



PREVIDÊNCIA SOCIAL

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Resumo das regras nas medidas provisórias nº 664 e nº 665



Cenário

- Aumentou o emprego e a formalização: 15,5 milhões no setor privado de 2003 a 2013
- Base de segurados da previdência aumentou em 30 milhões entre 2003 e 2013
- De 2003 a 2014 o Salário Mínimo (base para todo o sistema de proteção social) teve aumento real de 73%
- Sobrevida dos brasileiros aumentou em média 4,4 anos em 13 anos
- No geral, aumentou a expectativa de vida do brasileiro em 12,4 anos, tendo passado de 62,5 anos para 74,9, entre 1980 e 2013

Objetivos das novas regras

Auxílio Doença

- Garantir que o valor do auxílio doença seja compatível com a remuneração média do trabalhador na ativa, preservando o seu poder de compra
- Facilitar a vida do trabalhador no período de auxílio-doença reduzindo a necessidade de comparecimento às agências da Previdência Social
- Melhorar a qualidade de atendimento ao segurado

Pensão por morte

- Preservar a sustentabilidade da previdência
- Alinhar a legislação brasileira às melhores práticas internacionais de previdência social
- Coibir abusos na concessão do benefício

Seguro Defeso

- Garantir o benefício exclusivamente ao pescador
- Garantir a sustentabilidade do FAT
- Facilitar o atendimento ao beneficiário tendo em vista que a rede do INSS é a mais capilarizada do Governo Federal

Abono Salarial

- Garantir a sustentabilidade do FAT
- Alinhar o abono salarial ao que se pratica no 13º salário

Seguro Desemprego

- Garantir a sustentabilidade do FAT
- Reduzir estímulos à rotatividade em casos específicos

Auxílio Doença

Benefício pago ao segurado em caso de incapacitação temporária para o trabalho por doença ou acidente

Regras anteriores

Valor calculado com base na média dos 80% maiores salários de contribuição

A empresa paga ao empregado o salário integral durante os primeiros 15 dias de afastamento

Perícia realizada exclusivamente por médicos do INSS

Novas regras

Valor do benefício não poderá exceder a média das últimas 12 contribuições

A empresa paga ao empregado o salário integral durante os primeiros 30 dias de afastamento

Previsão de convênios, sob supervisão do INSS, com empresas que possuem serviço médico, órgãos e entidades públicas

Pensão por morte

Benefício concedido ao(s) dependente(s) em caso de falecimento do segurado

Tempo mínimo

Proposta não se aplica aos atuais beneficiários
Regra válida também para os servidores públicos da União

Regras anteriores

Não há tempo mínimo de contribuição, nem prazo mínimo de casamento

Novas regras

Tempo mínimo de 2 anos de contribuição para acesso à pensão previdenciária por morte

- Exceção para casos de acidente de trabalho e doença profissional ou do trabalho

Tempo mínimo de 2 anos de casamento ou união estável

- Exceção para casos de acidentes de trabalho depois do casamento ou para cônjuge/companheiro incapaz/invalído

Pensão por morte

Duração

Proposta não se aplica aos atuais beneficiários
Regra válida também para os servidores públicos da União

Regras anteriores

A pensão é vitalícia independentemente da idade do beneficiário(a)

Novas regras

Concessão do benefício vitalício para cônjuges a partir de 44 anos

Fim do benefício vitalício para cônjuges jovens

O critério será a expectativa de sobrevida em anos (projeção do IBGE)

- Exceção para cônjuge inválido, que terá direito à pensão vitalícia independentemente da sua expectativa de vida

Idade de referência*	Duração Pensão (anos)	Expectativa de Sobrevida (anos)
44 anos ou mais**	vitalício	Até 35
39 a 43 anos	15	Entre 35 e 40
33 a 38 anos	12	Entre 40 e 45
28 a 32 anos	9	Entre 45 e 50
22 a 27 anos	6	Entre 50 e 55
21 anos ou menos	3	Maior que 55

* Com base na atual projeção do IBGE de expectativa de sobrevida

** Hoje, 86,7% das pensões concedidas estão nesta condição, **permanecendo vitalícias**

Pensão por morte

Valor

Proposta não se aplica aos atuais beneficiários

Regras anteriores

O menor valor pago é de um salário mínimo

O(s) dependente(s) recebe(m) o valor integral do vencimento do segurado

Novas regras

O menor valor pago continua sendo de um salário mínimo

Atualmente, 57,4% das pensões correspondem a um salário mínimo e não sofrerão alteração

O valor mínimo recebido será de 60% da aposentadoria no caso de um dependente

- 50% = cota familiar fixa
- 10% por dependente (cônjuge, filhos etc.) até o limite de 100%

Exemplo de cálculo do valor da pensão

Exemplo	Número de dependentes	Cota fixa	Cota dos dependentes	Total a ser recebido
Cônjuge sem filho	1	50%	10%	60%
Cônjuge com 1 filho	2	50%	20%	70%
Cônjuge com 2 filhos	3	50%	30%	80%
Cônjuge com 3 filhos	4	50%	40%	90%
Cônjuge com 4 filhos ou mais	5	50%	50%	100%

Pensão por morte

crime doloso

Regra já existente para os servidores públicos da União

Regras anteriores

Quem comete crime doloso que resulte na morte do segurado pode ter acesso à pensão por morte

Novas regras

Exclusão do direito à pensão para dependente condenado pela prática de crime doloso que tenha resultado na morte do segurado

Pensão por morte

reversão de cota

Proposta não se aplica aos atuais beneficiários

Regras anteriores

O benefício é distribuído igualmente entre todos os dependentes

Com o fim da dependência de um pensionista, seu benefício é redistribuído entre os demais

Novas regras

Estabelecer cota fixa familiar de 50% e individual de 10% por dependente (garante benefício mínimo de 60%)

A cota individual de 10% não será redistribuída com o fim da dependência

- Exceção para órfãos de pai e mãe

Seguro Defeso

Benefício de um salário mínimo para os pescadores que exercem atividade exclusiva e de forma artesanal, sem outra fonte de renda

Regras anteriores

Registro de pescador com antecedência mínima de um ano

É vedado o acúmulo com benefícios previdenciários (exceto pensão por morte e auxílio acidente)

Habilitação no Ministério do Trabalho e Emprego

A habilitação pode ser feita com pagamento único de contribuição previdenciária

Novas regras

Registro de pescador com antecedência mínima de 3 anos

Vedar acúmulo de benefícios assistenciais e previdenciários de natureza continuada com o seguro defeso (exceto pensão por morte e auxílio acidente)

Atribuir a habilitação para o INSS

Comprovar a comercialização da produção ou recolhimento previdenciário, ambos pelo período mínimo de 12 meses ou desde o último defeso

Limitar o número de parcelas ao máximo permitido para o seguro desemprego

Impedir o acúmulo de diferentes defesos para receber o benefício

Abono Salarial

Benefício pago anualmente ao trabalhador que recebeu, em média, até 2 (dois) salários mínimos e que tenha trabalhado pelo menos 30 dias no ano base

Alterações impactam o benefício apenas em 2016

Regras anteriores

Pagamento de um salário mínimo para o cidadão que trabalhou, ao menos, 30 dias no ano base e que tenha recebido até 2 (dois) salários mínimos

Novas regras

Tempo trabalhado de 180 dias ininterruptos no ano base para acesso ao benefício

Cumprido o período mínimo, pagamento proporcional ao tempo trabalhado no ano base, da mesma forma como o 13º salário

Regras anteriores

O trabalhador demitido de forma involuntária pode solicitar o benefício após ter, no mínimo, 6 meses de trabalho ininterruptos na primeira solicitação

Novas regras

Elevar o tempo de trabalho necessário para requerer o benefício:

- 18 meses nos últimos 24 meses anteriores à dispensa na primeira solicitação
- 12 meses nos últimos 16 meses anteriores à dispensa na segunda solicitação
- A partir da terceira solicitação está mantido em 6 meses de trabalho ininterruptos

	Número de Requerentes	Percentual do total
Total	8.553.733	100,0%
Requerentes que mantêm o acesso	6.280.126	73,4%
Demais	2.273.607	26,6%
Primeira solicitação	1.601.510	18,7%
Segunda solicitação	672.097	7,9%

Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego.

Referência: acumulado no ano até 12 de dezembro de 2014